



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CLEITON LUIZ LAURINI, Brasileiro, Casado, RG SSP / IGP - RS, CPF 00119749076, filho de LUIZ SADI LAURINI e EVA DOS SANTOS LAURINI, nascido em 15/11/1982, Endereço - RUA LUIZ FERNANDO CRESPO DE SOUZA, 608, SANTO ANGELO.

21 de março de 2024, às 14:26:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4d605a756d640c01edee5b6a58019ed1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.